



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal Prefeito Ettore Labanca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 131/2024.

INEXIGIBILIDADE nº 070/2024.

Objeto: Contratação de **consultoria e assessoria jurídica na área de direito previdenciário**, para atender as necessidades do **Fundo Previdenciário** do município de São Lourenço da Mata -PE.

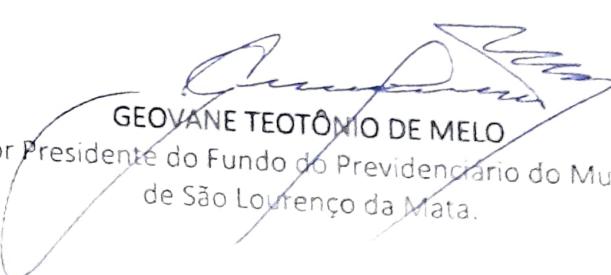
Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Respaldo no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste município, anexo aos autos, para contratação da empresa **A GUSMÃO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 42.402.442/0001-04, objetivando a Contratação de **consultoria e assessoria jurídica na área de direito previdenciário**, para atender as necessidades do **Fundo Previdenciário** do município de São Lourenço da Mata -PE.

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do objeto em tela ao tempo que **DETERMINO**, a publicação do presente documento na forma do parágrafo único do mesmo artigo e lei supra referenciados e posteriormente a divulgação do respectivo instrumento contratual, na forma do Art. 94, da já citada Lei 14.133/2021.

São Lourenço da Mata, 06 de dezembro de 2024.


GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO
Diretor Presidente do Fundo do Previdenciário do Município
de São Lourenço da Mata.